



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

“E.E. LUIZ BIANCONI”

RUA GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, 2678 – JD. REALCE – SUZANO – SP
CEP 08665-300 – FONE 4747-1861 – e-mail: e007183a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A direção da Escola Estadual Luiz Bianconi, município de Suzano, Diretoria de Ensino da Região de Suzano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para dois postos de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino (O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica);

II - Em caso de indicação de docente não classificado nesta unidade, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

III - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica só será concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

2 – ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada classe do Ensino Fundamental - anos finais e de cada uma das séries do Ensino Médio;

III – Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO**

“E.E. LUIZ BIANCONI”

**RUA GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, 2678 – JD. REALCE – SUZANO – SP
CEP 08665-300 – FONE 4747-1861 – e-mail: e007183a@educacao.sp.gov.br**

recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

“E.E. LUIZ BIANCONI”

RUA GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, 2678 – JD. REALCE – SUZANO – SP
CEP 08665-300 – FONE 4747-1861 – e-mail: e007183a@educacao.sp.gov.br

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE, especialmente aqueles que se referem à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação, especialmente os pertinentes ao exercício da função de professor coordenador.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Proposta de trabalho baseada normas vigentes da Seduc e nas atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica.

5 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- De 10 a 12 de dezembro de 2024, das 9:00h às 17:00h, na secretaria da escola.

6 – VAGAS OFERECIDAS:

Duas vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica

- 1) Primeira Vaga: das 07:00h às 16:00h;
- 2) Segunda vaga: das 14:00 às 23:00h.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

“E.E. LUIZ BIANCONI”

RUA GENERAL FRANCISCO GLICÉRIO, 2678 – JD. REALCE – SUZANO – SP
CEP 08665-300 – FONE 4747-1861 – e-mail: e007183a@educacao.sp.gov.br

7 – ENTREVISTAS:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para realização de entrevistas, a comissão responsável será composta pelo Diretor Escolar e supervisor de ensino responsável pela escola;
- c) No momento da entrevista, a equipe gestora poderá participar a critério da comissão.

Suzano, 04 de dezembro de 2024



ELISANGELA ANDREA MARQUES ARAUJO

Diretor de Escola

Diretoria de Ensino – Região de Suzano

EE Luiz Bianconi

elisangela.marques@educacao.sp.gov.br | 11 4747-1861

Rua General Francisco Glicério, 2678, Jardim Anzai, Suzano -Sp, Cep 08665-000



/governosp